

Art. 2º A SCI promoverá, a seu critério, análise acerca da regularidade dos atos praticados tomando por base exclusivamente os elementos que constam dos respectivos procedimentos, à luz das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Os demais atos de gestão não alcançados por esta instrução normativa poderão ser avaliados de forma prévia, concomitante ou *a posteriori*, a critério da SCI.

Art. 4º Após os exames prévios, se constatada a existência de aspectos que atentem aos princípios da administração pública e/ou às formalidades legais, a SCI emitirá recomendações, concisas, objetivas e direcionadas, ao setor responsável, no prazo de até dez dias úteis, contados a partir do recebimento do processo.

Parágrafo único. O titular da Secretaria de Controle Interno e Auditoria poderá, mediante justificativa, devolver o procedimento sem a análise prévia dos atos praticados, incluindo-o incondicionalmente no rol daqueles sujeitos à análise *a posteriori*.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

1.2. PORTARIAS

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 425/2010 – RESOLVE designar JOSÉ CIPRIANO DOS SANTOS NETO, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Contratos, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, no período de 2 a 6.8.2010.

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 431/2010 – RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Combate ao Desperdício e de Apoio à Sustentabilidade (CDAS), resultante da aglutinação da Comissão Permanente da Agenda Ambiental e da Comissão Permanente de Combate ao Desperdício.

Art. 2º Designar os servidores HENRIQUE CINTRA RIBEIRO, DANIELA ANDRADE SANTIAGO, JULIANA DELÉO RODRIGUES DINIZ, CLAUDEANE FERNANDES BELCHIOR LIMA, THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ, NADYA DE MACEDO MUFARREJ, ANNE HORN PUREZA OLIVEIRA, ANA PAULA CARVALHO MENDONÇA, CAMILA MILHOMEM FERNANDES, JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR e ÉVELLYN CHRISTINNE BRÜEHMÜELLER RAMOS para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Combate ao Desperdício e de Apoio à Sustentabilidade.

Art. 3º São atribuições da comissão:

I – elaborar projetos de redução de gastos no Tribunal;

II – promover ações de sensibilização e conscientização dos servidores, colaboradores e visitantes do Tribunal, principalmente em relação aos aspectos ambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho;

III – propor e incentivar medidas de combate a todas as formas de desperdício, sobretudo de recursos naturais;

IV – captar propostas, promover análise de viabilidade, propor e implementar ações que visem ao uso racional de recursos materiais e naturais;

V – elaborar relatório de resultado das ações implementadas;

VI – propor a inclusão de critérios socioambientais e para a redução de custos nos investimentos, compras e contratações de serviços;

VII – desenvolver ações de inserção de critérios ambientais nos procedimentos administrativos do Tribunal;

VIII – implementar ações que promovam a gestão adequada de todos os resíduos gerados pelo Tribunal;

IX – promover, em conjunto com as unidades organizacionais afins, a implementação de ações que visem à melhoria do desempenho ambiental das atividades diárias, interpessoais entre servidores, bem como à promoção do uso racional dos recursos naturais, buscando a qualidade ambiental na gestão pública.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias-TSE nº 90, de 6 de março de 2006, nº 365, de 27 de maio de 2008, nº 678, de 30 de setembro de 2008 e nº 56, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 433 /2010 – RESOLVE: Art. 1º Designar:

I – ERICK RAYNE LIMA FERREIRA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir o chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas V, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

II – MARIA FERNANDA MOREYRA COELHO, analista judiciário, área judiciária, para substituir o chefe da Seção de Pesquisa de Jurisprudência, nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

III – TELIA MARIA SILVA, analista judiciário, área apoio especializado, biblioteconomia, para substituir o chefe da Seção de Biblioteca, nível FC-6, da Coordenadoria de Biblioteca, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 9º da Portaria nº 303, de 1º.6.2006, publicada no Boletim Interno nº 282 e a Portaria 329, de 8.6.2010, publicada no Boletim Interno nº 330.